

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, SEXTA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 1899

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Exonerar a pedido a Sra. Maria Eduarda Damasceno.	2
Convocação da Sra. Grazielly Fernandes Rodrigues.	3
Convocação da Sra. Isabela de Queiroz Antiveri.	4
Convocação da Sra. Jaqueline Carvalho de Souza.	5
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.	6

CÂMARA MUNICIPAL

Conceder diárias ao Vereadores, para custear despesas com viagem a Curitiba, onde durante os dias 24, 25, 26 e 27/03/2026, participarão do curso, com o tema Transparência Municipal e Rastreabilidade de Recursos: Governança, Controle e Responsabilidade na Gestão Pública.	11
Pagamento referente a inscrição dos vereadores para participação do curso Transparência Municipal e Rastreabilidade de Recursos: Governança, controle e responsabilidade na gestão pública.	12

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **189920262081**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 0048/2026

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 20 de março de 2026, a Sra. **MARIA EDUARDA DAMASCENO**, Portadora do CPF nº 115.506.839-42, do cargo de **Auxiliar de Recreação, do Processo Seletivo Simplificado (PSS)**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 20 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP N.º **001/2023** de **11/10/2023**, do Concurso Público realizado em **06/08/2023**, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais N.º 17.001/2023, vem convocar o (a) Sr. (a) **GRAZIELLY FERNANDES RODRIGUES**, aprovado (a) em **3º** lugar, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para se apresentar junto ao Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia **27/03/2026**, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

a)	Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de casamento;
b)	Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c)	Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d)	Cópia do documento de identificação;
e)	Cópia do cartão do CPF;
f)	Cópia do Certificado de conclusão de curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g)	Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h)	Cópia de qualificação cadastral do e - Social
i)	Número da Conta Salário em sua titularidade do Banco Sicredi
j)	01 (uma) fotografia 3x4 recente;
k)	Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l)	Certidão negativa criminal, expedida pela comarca onde reside;
m)	Cópia do comprovante de residência;
n)	CPTS – Carteira de Trabalho;
o)	Número do PIS/PASEP;
p)	Exame admissional;
q)	Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos, do Município de Atalaia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de convocação munidos do documento de identidade original juntamente com os documentos citados.

Atalaia-Pr, 20 de março de 2.026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP N.º **001/2023** de **11/10/2023**, do Concurso Público realizado em **06/08/2023**, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais N.º 17.001/2023, vem convocar o (a) Sr. (a) **ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI**, aprovado (a) em **4º** lugar, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, para se apresentar junto ao Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia **27/03/2026**, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

a)	Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de casamento;
b)	Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c)	Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d)	Cópia do documento de identificação;
e)	Cópia do cartão do CPF;
f)	Cópia do Certificado de conclusão de curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g)	Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h)	Cópia de qualificação cadastral do e - Social
i)	Número da Conta Salário em sua titularidade do Banco Sicredi
j)	01 (uma) fotografia 3x4 recente;
k)	Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l)	Certidão negativa criminal, expedida pela comarca onde reside;
m)	Cópia do comprovante de residência;
n)	CPTS – Carteira de Trabalho;
o)	Número do PIS/PASEP;
p)	Exame admissional;
q)	Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos, do Município de Atalaia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de convocação munidos do documento de identidade original juntamente com os documentos citados.

Atalaia-Pr, 20 de março de 2.026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP N.º **001/2023** de **11/10/2023**, do Concurso Público realizado em **06/08/2023**, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais N.º 17.001/2023, vem convocar o (a) Sr. (a) **JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA**, aprovado (a) em **6º** lugar, para o cargo de **PSICOLOGO**, para se apresentar junto ao Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia **27/03/2026**, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

a)	Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de casamento;
b)	Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c)	Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d)	Cópia do documento de identificação;
e)	Cópia do cartão do CPF;
f)	Cópia do Certificado de conclusão de curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g)	Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h)	Cópia de qualificação cadastral do e - Social
i)	Número da Conta Salário em sua titularidade do Banco Sicredi
j)	01 (uma) fotografia 3x4 recente;
k)	Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l)	Certidão negativa criminal, expedida pela comarca onde reside;
m)	Cópia do comprovante de residência;
n)	CPTS – Carteira de Trabalho;
o)	Número do PIS/PASEP;
p)	Exame admissional;
q)	Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos, do Município de Atalaia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de convocação munidos do documento de identidade original juntamente com os documentos citados.

Atalaia-Pr, 20 de março de 2.026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 1 / 5

DECRETO Nº 44/2026, de 13 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1579/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.423.943,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.4.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$5.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - ASSESSORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.122.5.2063-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$2.250,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	2.250,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.122.5.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$774,00
00950.01011.09.06.05.27.2.661.0000 (SF) - TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	774,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.969,63
01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit	15.969,63
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.738,63
01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit	6.738,63
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$24.026,24
01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit	24.026,24
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.122.5.6004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$13.112,80
31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	13.112,80
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO	
07.009.8.122.5.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$6.300,00
31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	6.300,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$35.130,00
01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit	35.130,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.122.2.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 20/03/2026 16:36



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2117-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$12.750,00
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.750,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$27.028,73
00889.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVENIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 300 198121185/2024 -	27.028,73
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$10.332,88
00889.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVENIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 300 198121185/2024 - SEAB -	10.332,88
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
10.007.26.782.8.1015-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$31,38
00916.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 782/2025 - DOIS VEÍCULOS PICK UP -	31,38
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
10.007.26.782.8.1015-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$0,71
00916.01005.03.99.01.01.1.701.0000 TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 782/2025 - DOIS VEÍCULOS PICK UP -	0,71
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.006.20.541.3.1037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$34.362,38
00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	34.362,38
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$3.651.118,64
00932.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 883/2025 - FEAP -	3.651.118,64
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$97.098,96
00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	97.098,96
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.122.5.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$4.669,74
00950.01011.09.06.05.27.2.661.0000 (SF) - TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	4.669,74
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.245.5.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.792,60
00851.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO	2.792,60
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.006.18.541.3.2090-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.400,00
00937.01050.99.99.00.00.1.759.0000 MULTAS AMBIENTAIS - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	8.400,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$18.742,92
00938.10181.29.90.00.01.7.490.0000 EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE	18.742,92

2380474628729469824



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$4.780,50
01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit	4.780,50
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$4.780,50
01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit	4.780,50
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$6.311,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação	6.311,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$421.440,78
00889.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVENIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 300 198121185/2024 -	421.440,78
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.669,74
00950.01011.09.06.05.27.2.661.0000 (SF) - TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	4.669,74
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$774,00
00950.01011.09.06.05.27.2.661.0000 (SF) - TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	774,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.792,60
00851.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO	2.792,60
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$8.400,00
00937.01050.99.99.00.00.1.759.0000 MULTAS AMBIENTAIS - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	8.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.250,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	2.250,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.112,80
31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	13.112,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.300,00
31934.00934.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	6.300,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$12.750,00
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.750,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$34.362,38
00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	34.362,38



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$421.440,78
00889.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVENIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 300 198121185/2024 -	421.440,78
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$27.028,73
00889.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVENIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 300 198121185/2024 -	27.028,73
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$10.332,88
00889.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVENIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 300 198121185/2024 - SEAB -	10.332,88
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$31,38
00916.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 782/2025 - DOIS VEÍCULOS PICK UP -	31,38
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$0,71
00916.01005.03.99.01.01.1.701.0000 TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 782/2025 - DOIS VEÍCULOS PICK UP -	0,71
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$18.742,92
00938.10181.29.90.00.01.7.490.0000 EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE	18.742,92
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$35.130,00
01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit	35.130,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$15.969,63
01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit	15.969,63
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.738,63
01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit	6.738,63
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$24.026,24
01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit	24.026,24
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.780,50
01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit	4.780,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.780,50
01040.01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Superavit	4.780,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.311,00
00107.00107.99.01.00.00.2.500.0000 (SF) - Salário Educação	6.311,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$97.098,96
00504.00504.99.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	97.098,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.1000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.1003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 5 / 5

10.003.15.451.8.1013-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$3.651.118,64
00932.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 883/2025 - FEAP -	3.651.118,64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Março de 2026.

Carlos Eduardo Armelin Mariani

..789-**

Prefeito Municipal

2380474628729469824

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 12/2026

SÚMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr., onde durante os dias 24, 25, 26 e 27 de março do ano de 2026, participarão do curso promovido pela SUPRA CURSOS, com o tema: **“TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E RASTREABILIDADE DE RECURSOS: GOVERNANÇA, CONTROLE E RESPONSABILIDADE NA GESTÃO PÚBLICA.”**

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
Daniel Correia da Silva	Vereador	3,5	R\$ 680,00	R\$ 2.380,00
Nivaldo Aparecido Martins	Vereador	3,5	R\$ 680,00	R\$ 2.380,00

Art. 2º. – Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Edifício Vereador Paulo Trassi, 20 de março de 2026.

EDUARDO SIROTE BORGES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA***Estado do Paraná*

EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32541092

CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°03/2026**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, para o, PAGAMENTO REFERENTE À INSCRIÇÃO DOS VEREADORES PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E RASTREABILIDADE DE RECURSOS: GOVERNANÇA, CONTROLE E RESPONSABILIDADE NA GESTÃO PÚBLICA. REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA, NOS DIAS 24 A 27 DE MARÇO DE 2026, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo de inexigibilidade de licitação. A empresa SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 40.621.340/0001-54, com valor global de R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Câmara Municipal de Atalaia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Atalaia/PR, 19 de março de 2026.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAMIRA MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI